



BIOMM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 04.752.991/0001-10

NIRE nº 31.300.016.510

AVISO AOS ACIONISTAS

A **BIOMM S.A.** ("Companhia"), em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas datado de 03 de outubro de 2019 ("Primeiro Aviso aos Acionistas"), vem comunicar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 11 de novembro de 2019 (inclusive), encerrou-se o prazo para os acionistas ou respectivos cessionários exercerem ou negociarem o seu direito de preferência para subscrição de ações emitidas no âmbito do aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, para subscrição privada, com atribuição adicional de bônus de subscrição aos acionistas, aprovado pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de outubro de 2019 ("Aumento de Capital").

Durante o período de exercício do direito de preferência, foram subscritas 9.702.142 (nove milhões setecentos e dois mil cento e quarenta e duas) ações ordinárias, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, a um preço de emissão por ação de R\$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos), totalizando um montante subscrito no valor de R\$75.094.579,08 (setenta e cinco milhões noventa e quatro mil quinhentos e setenta e nove reais e oito centavos). Considerando que no âmbito do Aumento de Capital foi aprovada a emissão de uma quantidade máxima de 12.919.896 (doze milhões, novecentas e dezenove mil e oitocentas e noventa e seis) ações, verificou-se que 3.217.754 (três milhões duzentos e dezessete mil setecentos e cinquenta e quatro) ações deixaram de ser subscritas no referido prazo ("Sobras").

De acordo com o estabelecido no Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras poderão ser subscritas pelos acionistas ou cessionários de direito de preferência que tiverem manifestado interesse na reserva de Sobras nos respectivos boletins de subscrição, proporcionalmente à quantidade de ações subscritas pelos mesmos durante o período de exercício do direito de preferência.

Assim, a Companhia informa que o direito de subscrição das Sobras poderá ser exercido exclusivamente na forma descrita abaixo:

- Prazo para Subscrição de Sobras:** O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido no prazo de 14 (quatorze) dias contados da publicação do presente Aviso aos Acionistas, ou seja, entre os dias 19 de novembro de 2019 (inclusive) e 02 de dezembro de 2019 (inclusive) ("Prazo Para Subscrição de Sobras").
- Quantidade de Sobras a Serem Subscritas:** Cada subscritor que tenha manifestado, durante o período de exercício do direito de preferência, seu interesse de subscrever Sobras, terá o direito de subscrever 0,47162341 Sobras para cada ação subscrita durante o prazo para exercício

do direito de preferência. As frações de ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

Os subscritores poderão solicitar quantidade de Sobras além do percentual a que têm direito, devendo subscrever e integralizar a totalidade das Sobras indicadas em seus respectivos boletins de subscrição de Sobras. Findo o Prazo Para Subscrição de Sobras serão apuradas as quantidades adicionais solicitadas e será feito o rateio proporcional entre os acionistas ou cessionários que subscreveram quantidade superior ao seu direito, caso o montante de solicitações supere a quantidade de ações a serem emitidas no Aumento de Capital.

3. Cessão dos Direitos de Subscrição: Os acionistas titulares de ações de emissão da Companhia escrituradas junto ao Itaú Corretora de Valores S.A. (“Escriturador”) poderão ceder seus respectivos direitos à subscrição de Sobras, mediante preenchimento de formulário de cessão de direitos próprio. O procedimento está disponível na rede de agências do Itaú-Unibanco e pelos telefones 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

4. Procedimentos para a Subscrição das Sobras: Os acionistas ou cessionários cujas ações estejam depositadas na Central Depositária da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) deverão exercer o direito de subscrição de Sobras nos seus respectivos agentes de custódia (corretoras), de acordo com as regras e prazos estipulados pela própria Central Depositária de Ativos da B3.

Os acionistas ou cessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobras referentes a ações constantes dos registros mantidos pelo Escriturador que desejarem exercer o seu direito de subscrição de Sobras deverão entrar em contato com a equipe de Atendimento a Investidores do Itaú Corretora de Valores S.A., pelos telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h ou na rede de agências do Itaú-Unibanco.

Nesta ocasião, deverão estar munidos dos documentos abaixo relacionados e deverão preencher e firmar o boletim de subscrição específico, na forma do disposto no artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Relação de documentos:

Pessoa Física: (i) documento de identidade (RG ou RNE), (ii) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) e (iii) comprovante de residência.

Pessoa Jurídica: (i) cópia autenticada do contrato social ou estatuto social consolidado, (ii) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), (iii) cópia autenticada dos documentos societários que comprovem os poderes do signatário do boletim de subscrição, e (iv) cópia autenticada do RG ou RNE, CPF e comprovante de residência do(s) signatário(s). Documentos adicionais poderão ser requeridos de investidores residentes no exterior.

Representação por Procuração: instrumento público de mandato com poderes específicos, acompanhado dos documentos acima mencionados, conforme o caso, do outorgante e do procurador.

A assinatura do boletim de subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas ações subscritas, gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las.

Alternativamente, a administração da Companhia poderá, a seu exclusivo critério, permitir aos acionistas ou cessionários de direito de preferência ou do direito de subscrição de Sobras, conforme o caso, cujas ações estejam custodiadas no Escriturador a exercer seu direito de subscrição comparecendo à Companhia, fixando os procedimentos necessários para tanto.

5. Integralização de Sobras: A integralização das Sobras subscritas será realizada em moeda corrente nacional e obedecerá às regras e procedimentos próprios do Escriturador e da Central Depositária de Ativos da B3, conforme o caso. A efetiva integralização das Sobras no ambiente do Escriturador ocorrerá no ato de subscrição pelos respectivos subscritores e no ambiente da Central Depositária de Ativos da B3 ocorrerá no dia **06 de dezembro de 2019**.

6. Homologação do Aumento de Capital: Após o término dos procedimentos acima, o Conselho de Administração da Companhia se reunirá para homologar total ou parcialmente o Aumento de Capital no valor das ações efetivamente subscritas e integralizadas.

7. Crédito das Ações: As ações subscritas serão creditadas aos seus subscritores em até 3 (três) dias úteis após a data de realização da reunião do Conselho de Administração da Companhia que tenha aprovado a homologação do Aumento de Capital, na forma do item 6 acima.

8. Informações Adicionais: O Escriturador estará à disposição dos subscritores cujas ações estejam custodiadas no Escriturador, para esclarecimentos de dúvidas ou obtenção de informações através dos seguintes telefones: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 7209285 (demais localidades). O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de ações custodiadas na Central Depositária de Ativos da B3 deverá ser feito pelos agentes de custódia dos respectivos titulares. Por fim, informações mais detalhadas sobre o Aumento de Capital poderão ser obtidas no *site* da Companhia (<http://ri.biomm.com>), no telefone (31) 3299-1000 / 1007, ou pelo *e-mail* ri@biomm.com, ou, ainda, no *site* da CVM (www.cvm.gov.br), nos termos da regulamentação aplicável.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2019.

Mirna Santiago Vieira

Diretora Financeira e de Relação com Investidores